

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

DECRETO Nº 19/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: Decreta ponto facultativo o dia **17 de ABRIL de 2025 (quinta-feira)** da Semana Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e a Constituição do Estado de Pernambuco, bem como a legislação pertinente à matéria,

CONSIDERANDO que, durante a Semana Santa, a Igreja Católica celebra os mistérios da reconciliação, realizados pelo Senhor Jesus Cristo nos últimos dias de sua vida;

CONSIDERANDO que o tempo da Quaresma se prolonga até a Quinta-Feira da Semana Santa;

CONSIDERANDO a ocorrência do Feriado da **SEXTA-FEIRA SANTA**, que neste ano se dará na data de 18 de abril de 2025;

E CONSIDERANDO por fim que, nesta época, há um regular deslocamento de famílias para outros municípios, e em demanda para este próprio Município de Ferreiros-PE;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de PONTO FACULTATIVO, para as repartições públicas municipais, o dia **17 DE ABRIL DE 2025 - QUINTA-FEIRA SANTA**.

Parágrafo Único – Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município a população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em **Serviços de Saúde (atendimento em serviços de plantão na Unidade de Saúde), Segurança dos Prédios Públicos e em Geral, Limpeza Urbana e Congêneres**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus feitos em **17/04/2025 (quinta-feira)**. Retomando as atividades no dia **22/04/20245 (terça-feira)**.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Ferreiros/PE, 10 de abril de 2025.


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Ferreiros-PE